

**PORTARIA TIMBOPREV N° 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

Concede Aposentadoria Especial à Servidora Pública Municipal Dilorme Fistarol.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 17 e art. 19, inciso III da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 20, § 1° do mesmo diploma legal;

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder Aposentadoria Especial, à Servidora Pública Municipal **DILORME FISTAROL**, brasileira, união estável, nascida em 19 de janeiro de 1970, portadora do CPF sob n° 640.749.359-53, RG n° 2.748.177, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-29, matrícula n° 4041285-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.286,29 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sem direito a paridade remuneratória, com fundamento no artigo 40, § 4°, inciso III da Constituição Federal, artigos 29, inciso II, e 57, §§ 3° e 4° da Lei n° 8.213/1991, nos termos da Súmula Vinculante n° 33 do Supremo Tribunal Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 50/2019, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de setembro de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV